



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 845, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.364,92 (Quinhentos e vinte oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), objetivando a infraestrutura urbana (Iluminação Pública) conforme convenio n.º.103512/2022, Secretaria de Desenvolvimento regional do Governo do Estado de São Paulo, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.452.0003.2048 – CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ficha		3.3.90.30	Material de consumo	R\$500.000,00	F2- Estadual
Ficha	180	3.3.90.30	Material de consumo	R\$28.364,92	F1- Próprio
TOTAL				RS528.364,92	


Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 528.364,92 (Quinhentos e vinte oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a verificar conforme convenio n.º.103512/2022 do Governo Estadual, fonte de recurso 02 Estadual e (R\$ 28.364,92 vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) correrão por conta de excesso de arrecadação.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente LEI
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 07/12/22
Retirado em: 31/12/22

Pracinha/SP, 07 de dezembro de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal